



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA  
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO B - Bairro Esplanada, Brasília/DF, CEP 70068-901  
Telefone: e Fax: @fax\_unidade@ - <http://www.mma.gov.br/>

## TERMO ADITIVO

Processo nº 02000.011067/2019-13

**Unidade Gestora: 440001**

### **SÉTIMO TERMO ADITIVO**

AO CONTRATO Nº 05/2020 DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE  
CELEBRAM ENTRE SI, O MINISTÉRIO  
DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO  
CLIMA, POR INTERMÉDIO DA  
SUBSECRETARIA DE  
PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E  
ADMINISTRAÇÃO E A  
EMPRESA IPANEMA SEGURANÇA  
LTDA.

A UNIÃO, por intermédio do **MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA**, órgão da Administração Pública Federal Direta, nos termos da Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023 e Portaria GM/MMA nº 897, de 22 de dezembro de 2023, situado na Esplanada dos Ministérios - Bloco B, inscrito no CNPJ sob o nº **37.115.375/0002-98**, neste ato representado pela Senhora Subsecretária de Planejamento, Orçamento e Administração, **ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA**, nomeada pela Portaria nº 2510, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, Publicada no Diário Oficial da União, em 26 de maio de 2023, Seção 2, Página. 1, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **IPANEMA SEGURANÇA LTDA**, sediada no SIA/SUL, Trecho 01 – Lotes números 1.270 e 1.280 (Parte) – Brasília – DF, CEP: 71200-010, inscrita no CNPJ nº **03.601.036/0001-19**, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Diretor Administrativo/Financeiro, **SÍLVIO CARVALHO DE ARAÚJO**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 05/2020, tendo em vista o que consta no Processo nº 02000.011067/2019-13, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação excepcional da vigência do Contrato nº 05/2020.

1.2. O prazo da vigência do Contrato nº 05/2020 será prorrogado excepcionalmente por mais 90 (noventa) dias, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **28/04/2025 a 28/07/2025**, nos termos do parágrafo 4º, do art. 57, da Lei 8.666/93, ou até a conclusão do procedimento licitatório que encontra-se em andamento, o que ocorrer primeiro.

1.3. A Contratada será notificada formalmente impreterivelmente com 30 dias de antecedência do efetivo término contratual para que haja tempo hábil para a desmobilização contratual e encerramento

do contrato de trabalho dos colaboradores que prestam serviços no Contratante.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O valor global do contrato é de R\$ 1.080.411,09 (um milhão, oitenta mil, quatrocentos e onze reais e nove centavos).

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Gestão/Unidade: 440001

Fonte: 01000

Plano Interno: 12000-00

Elemento de Despesa: 33.90.37

Nota de Empenho: 2025NE000028 e 2025NE000151

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

4.1. A **CONTRATADA** deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. A **CONTRATANTE** providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do **CONTRATO ORIGINAL** e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

7.1. As partes elegem o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Brasília - DF para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

7.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 1 (uma) via, eletronicamente, a qual, depois de lida, também é assinada eletronicamente, por meio de login e senha, pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**.

**SÍLVIO CARVALHO DE ARAÚJO**  
IPANEMA SEGURANÇA LTDA

**ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA**

Subsecretária de Planejamento, Orçamento e Administração



Documento assinado eletronicamente por **SILVIO CARVALHO DE ARAÚJO**, Usuário Externo, em 25/04/2025, às 10:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Beatriz de Oliveira, Subsecretário(a) de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 25/04/2025, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mma.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mma.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1956850** e o código CRC **4ECDF9A8**.

---

Referência: Processo nº 02000.011067/2019-13

SEI nº 1956850